Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 1.048

Que dá denominação a logradouro público no 1º Distrito e dá outras providências.

ARTIGO 1º - A Rua " 10 ", localizada no Bairro do Engenho, que inicia na Rua Ary Parreiras e termina na Estrada de Ferro (Minério), 1º Distrito deste Municipio, passa a denominar-se " RUA ALVARO DE SOUZA FILHO ".

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 13-08-84

OTONI ROCHA
Prefeito

RUA AMÉLIA LOUZADA, 277
ITAGUAÍ - RJ. - CEP 23.800
TELS. 788-1136 - 788-1236